# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 3
Decisão Administrativa - P.A.D. ..... 3

**Instituto de Previdência Municipal** ..... 5
***Atos Administrativos*** ..... 5
Outros atos administrativos ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Severinia**
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

**Câmara Municipal de Severinia**
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE**
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

**Instituto de Previdência Municipal de Severínia**
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.820, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

***DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERANDO O QUADRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.309, DE 05 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no quadro permanente do Poder Executivo 05 cargos de Motorista, de provimento efetivo e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme escolaridade exigida pela Lei Complementar Municipal n. 2.418/2019, ficando alterada a Lei Municipal n. 2.309/2018 no que couber.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento vigente.

**Art. 3°** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 26 de março de 2024.**
**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**
**Prefeita Municipal**

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**
**Chefe de Gabinete**

.....

### Decretos

**DECRETO Nº 6.154, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

***PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, DESTINADO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO MÉDICO ESF.***

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e os princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público;

**Considerando** o disposto no item 9.6 do Edital do Processo Seletivo nº 003/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2023 por mais 12 meses.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 15 de março de 2024.**
**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**
**Prefeita Municipal**

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**
**Chefe de Gabinete**

.....

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024**

O **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 03/2024** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10).**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 06/2024**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

**PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (02924588001177) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 2.458.699,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 26 de março de 2024.

_____
**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**

**Prefeita Municipal**

.....

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação n° 5/2024 destinada a contratação direta da empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA** (CNPJ n° 28.163.862/0001-54), com exclusividade, para apresentação de show artístico com Zezé Di Camargo para a 31ª Festa Do Peão De Severínia, com apresentação a ser realizada no dia 04/07/2024, no Recinto Municipal João Camacho, com duração aproximada de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), com fundamento no parecer da Agente de Contratação e no artigo 74, "*caput*", da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, em favor da empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 26 de março de 2024.

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**
Prefeita de Severínia/SP

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação n° 6/2024 destinada a contratação direta da empresa **OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** (CNPJ n° 88.916.135/0001-42), com exclusividade, para apresentação de show artístico com Daniel – Daniel 40 Anos Celebra João Paulo & Daniel, para a 31ª Festa Do Peão De Severínia, com apresentação a ser realizada no dia 05/07/2024, no Recinto Municipal João Camacho, com duração aproximada de 90min (noventa minutos), com fundamento no parecer da Agente de Contratação e no artigo 74, "*caput*", da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, em favor da empresa **OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 26 de março de 2024.

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**
Prefeita de Severínia/SP

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação n° 7/2024 destinada a contratação direta da empresa **GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** (CNPJ n° 10.975.972/0001-55), com exclusividade, para apresentação de show artístico com a dupla Léo & Raphael, para a 31ª Festa Do Peão De Severínia, com apresentação a ser realizada no dia 06/07/2024, no Recinto Municipal João Camacho, com duração aproximada de 01h:45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), com fundamento no parecer da Agente de Contratação e no artigo 74, "*caput*", da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, em favor da empresa **GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 26 de março de 2024.

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**
Prefeita de Severínia/SP

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação n° 8/2024 destinada a contratação direta da empresa **ALGUNS DEFEITOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** (CNPJ n° 28.128.806/0001-89), com exclusividade, para apresentação de show artístico com a dupla Juan Marcus & Vinícius, para a 31ª Festa Do Peão De Severínia, com apresentação a ser realizada no dia 06/07/2024, no Recinto Municipal João Camacho, com duração aproximada de 01h:40min (uma hora e quarenta minutos), com fundamento no parecer da Agente de Contratação e no artigo 74, "*caput*", da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em favor da empresa **ALGUNS DEFEITOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 26 de março de 2024.

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**
Prefeita de Severínia/SP

.....

## Atos Administrativos

## Decisão Administrativa - P.A.D.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Acolho,** em sua integralidade, o **Parecer Jurídico** exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 011/2023, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a servidora **FLÁVIA BITENCOURT PIRES,** prevista no inciso I do art. 154 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Severínia, em razão de inobservância do

disposto nos **incisos II, VII e IX do artigo 143** do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Severínia;

Encaminhe-se cópia da presente decisão ao setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências de praxe.

Comunique-se a interessada, com a notificação desta decisão.

Intimação: Daniele Borges Constantino de Almeida - OAB/SP 497.986

Severínia/SP, 22 de março de 2024.

**RODOLFO EDUARDO POCENTI –** Presidente

**STAEL MIEKO QUITAKAVA FERREIRA DA SILVA -** Membro (secretária)

**GISELIA FRANCISCA DE SANTANA VASSOURA -** Membro

.....

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

"Dispõe sobre a Revisão do procedimento administrativo do benefício de Aposentadoria por Invalidez concedido à segurada, Sra. Adriana Maria Rego Siqueira de Lima."

**MARIA AUGUSTA DOS SANTOS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando os Termos da Comunicação TCESP referente ao Processo Administrativo de Aposentadoria por Invalidez (art. 46, § 1, art. 47, inciso I, da Lei 1.767/2009, c.c. art. 40, inciso I do § 1º (segunda parte), da CF/88 e art. 6ºA da EC 41/03 com redação da EC 70/12.) concedida à servidora Sra. **Adriana Maria Rego Siqueira de Lima**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 18.306.738-1, inscrita no CPF/MF sob nº 121.504.688-08, com proventos integrais (art. 6ºA da EC 41/03 com redação da EC 70/12) e autuado sob nº 11/2019, no qual determinou a constatação da doença da servidora através de laudo por junta médica;

Considerando o que consta do procedimento administrativo previdenciário de nº 09/2023 em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas nos autos nº TC 008193.989.21

Promove a presente revisão do procedimento administrativo da aposentadoria por invalidez, concedida à segurada **Adriana Maria Rego Siqueira de Lima** a partir de 01 de outubro de 2019 com proventos integrais, através da Portaria de nº 9.459, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município na edição de nº 497 – pag. 12, em 08/10/2019, com avaliação da segurada por junta médica, mantendo-se o mesmo fundamento legal e regra de reajuste de sua concessão.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Severínia, 15 de março de 2024.

Maria Augusta Dos Santos
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia - IPREM